



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 35 /2026.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.090	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	
23.695.0002.2	MANUTENÇÃO ATIV. DE INCENTIVO AO TURISMO	
1.700.0000	Transf. Rec. Convênio – Gov. Federal	
3390.39	Outros Serv. Terceiros – PESSOAS JURIDICAS	420.000,00
1.500.0000	Rec. não Vinc. a Impostos	
3390.39	Outros Serv. Terceiros – PESSOAS JURIDICAS	5.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos definidos nos Incisos I, II E III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos – PB., 04 de Maio de 2026.


PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

REJEITADO POR: _____

Olivedos, 15/05/2026

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]

Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro de Olivedos - PB - CEP: 58160-000

Endereço eletrônico: olivedos.pb.gov.br

Contato: (83) 3389-1102 / Email: molivedos@gmail.com

Ribeiro Luiz